



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025

Termo aditivo ao Contrato n°. 003/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Itabirinha e a empresa Sidinei Marcos Ferreira ME, originário do Processo de Dispensa n° 003/2025.

A Câmara Municipal de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua JK, 39,2º andar - Centro – CNPJ: 21.297.692.0001/51, neste ato representada pela sua Presidente, Srª. Odeth Tanus Bacelar, inscrita no CPF sob o n° 997.829.287-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Sidinei Marcos Ferreira ME, CNPJ: 44.507.147/0001-48, estabelecida à Rua Roberto Heringer, n° 374, Bairro José Miguel Moreira, na cidade de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, representada por Sidinei Marcos Ferreira, empresário, inscrito no CPF sob o n°.: 058.533.776-47, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, com base na Dispensa de Licitação n.º 003/2025, e de acordo com a Lei n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA, vigência, do contrato n° 003/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal, incluindo as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Legislativo, em tempo real, por meio de web tv vinculado ao site da Câmara, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a Cláusula Quarta do contrato original, a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará até 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Itabirinha – MG, 16 de dezembro de 2025.

ODETH TANUS BACELAR
PRESIDENTE
Contratante

SIDINEI MARCOS FERREIRA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF:

2: _____
CPF: